POLÍ

Dualidade

sérios e prudentes".

demagógica e ideológica" e do uso de "slo-

gans e refrões", em prejuízo de "candidatos

Ex-deputado pela extinta UDN, durante 20 anos, o ministro Oscar Corrêa asseverou que há no Brasil, atualmente, duas Constituicões: a escrita e a que vigora na prática. E deu exemplos dessa dualidade: a Constituição previa que os governadores seriam eleitos por colégios eleitorais estaduais e, no entanto, a escolha sempre era feita pelo presidente da República; previa que a eleição dos presidentes da Câmara e do Senado seria feita pelos próprios parlamentares. mas a escolha, na prática, era feita também pelo presidente da República; lembrou ainda o fato de a Constituição determinar que o Estado só intervenha na economia em casos bastante específicos, e a economia, no entanto, está hoje estatizada em pelo menos 70%.

Não é contra

Mais tarde, em entrevista, o ministro Oscar Corrêa garantiu não ser contra a convocação da Constituinte no ano que vem. "Mas é preciso que os constituintes tenham em vista que o Brasil tem uma tradição legal de 150 anos e que a Constituinte deve Já temos duas Constituições, diz o ministro. Por que uma terceira?

representar uma evolução dessa tradição; e não a sua ruptura."

A atual dualidade da Constituição pode ser explicada, segundo o ministro, por estes fatores: o Executivo excedeu-se em suas atribuições; o Legislativo concordou com esses excessos; e o Judiciário aplicou as normas decididas. Em muitos pontos, ponderou, não seria necessária a reformulação da Constituição para que-se mudem as situações de fato. Bastariam, a seu ver, estas mudanças básicas: que o Executivo volte a atuar estritamente dentro de seus limites de competência; que o Legislativo tenha restabelecidas integralmente suas prerrogativas, inclusive o poder de legislar sobre

matéria financeira; e que o Judiciario obtenha melhores condições de trabalho, com a ampliação do número de juízes e remuneração condizente.

Quem deve convocar?

Oscar Corrêa considerou que o presidente da República e o Congresso devem chegar a um entendimento sobre a competência para convocar a Constituinte. Observou que até nessa questão fica claro, a seu ver, que a Constituinte não seria necessária, "pois nos casos em que há ruptura da ordem juridica, não há dúvida de que é o próprio responsável pela ruptura que a convoca".

Na Câmara, ontem, porém, o líder do governo, Pimenta da Veiga considerou "muito remota" a hipótese de a convocação ser de iniciativa parlamentar, como fruto de um possível acordo da Aliança Democrática com o líder do PTB, Gastone Righi (SP)—autor de proposta nesse sentido, com votação em plenário marcada para 12 de junho.

A conclusão de Pimenta da Veiga surgiu em função de declarações do presidente da Câmara e do PMDB, Ulysses Guimarães, de que o governo está buscando entendimento em torno de uma "proposta abrangente", envolvendo a convocação da Constituinte."

Gastonei Righi, prometeu, então, levar-s-assunto à discussão desta tarde das lideranças partidárias com Pimenta, sobre a regulamentação das eleições municipais

Já Ulysses Guimarães deu respostas evasivas, quando indagado sobre a questão, preferindo ressaltar a importância do combate à fraude eleitoral e reafirmar que não se pode admitir a influência do dinheiro nas futuras eleições.

No Senado, utilizando argumento diferente do ministro do STF, Oscar Correa, o senador Lenoir vargas (PDS-SC) propós a instituição de uma comissão de reforma constitucional, que substituiria a Constituinte.

Argumentou que "a uma Constituin, te ninguem pode impor limites ou proibir que decida por maioria simples. Ao contrário, a reforma da Constituição pelo Congresso exigiria, para aprovação, o voto de dois tercos.

Enquanto isso prosseguem os seminal rios e estudos sobre a Constituinte: Ama; nha, por exemplo, a OAB do Rio promove o seminario "Quarenta anos depois: osconatituintes falam sobre a Constituinte" [com a participação de Gilberto Freire, Luis; Carlos Prestes, Barbosa Lima Sobrinho, João Amazonas, Benjamin Farah, Prado Kelly, e Amaral Peixoto:

nquanto governo e Congresso discutem se cabe ao Parlamento ou ao Executivo tomar a iniciativa de convocar a Assembléia Nacional Constituinte (a liderança do governo na Câmara acha muito difícil vingar, no caso, a iniciativa parlamentar), o ministro Oscar Corrêa, do Supremo Tribunal Federal, surpreendia ontem, em Porto

gar, no caso, a iniciativa parlamentar), o ministro Oscar Corrêa, do Supremo Tribunal Federal, surpreendia ontem, em Porto Alegre, ao considerar que, a rigor, a Constituinte não é necessária para promover as mudanças desejadas na Constituição. Seu argumento: a convocação de uma Constituinte "pressupõe uma ruptura de ordem

jurídica" do País, o que não ocorreu.

Oscar Corrêa fazia uma palestra — "A missão atual do STF e a Constituinte" — num curso de aperfeiçoamento da Escola Superior de Magistratura do Rio Grande do Sul e fez questão de assinalar que falava pessoalmente e não em nome do STF. Todas as mudanças poderiam ser feitas, segundo ele, através de simples emendas à Constituição atual, à exceção, ressaltou, de mudanças no regime federativo e republicano e, eventualmente, algumas outras poucas questões passíveis de discussão, como a introdução do parlamentarismo.

Ele se disse preocupado com a "possibilidade concreta" de serem eleitos constituintes "os que prometerem mais ou radicalizarem mais" através de uma "exploração CONSTITUINTE